

DECRETO Nº 139 de 02 de julho de 1980.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 113 de 31 de outubro de 1979, Item I art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

04 DIVISÃO DA FAZENDA

- 3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.3.00 Salario-Familia

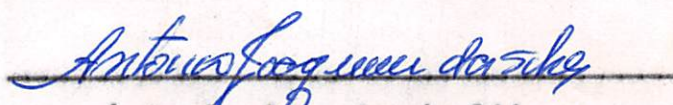
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, fica nula a seguinte dotação:

02 GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.3.10 Inativos

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 02 de julho de 1980


Antonio Joaquim da Silva
Prefeito Municipal